PROJETO DE LEI Nº 893/13

Considera a renovação de utilidade pública municipal da Sociedade Recreativa, Cultural e Carnavalesca Bloco Alvorada.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. "1º- Considera de Renovação a utilidade pública municipal á Sociedade Recreativa, Cultural e Carnavalesca Bloco Alvorada".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2013.
MOISÉS ROCHA

JUSTIFICATIVA:

Sociedade Recreativa, Cultural e Carnavalesca Bloco Alvorada, pessoa jurídica de direito privado, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 01 de Janeiro de 1975, regendo-se pelo presente estatuto registrado no Cartório do 2° Oficio de Registro Civil das pessoas Jurídicas de Salvador-Bahia e no cadastro Nacional de pessoas jurídicas sob o CNPJ N° 01355804/001-76. A duração da instituição é por tempo indeterminado. A instituição tem sede na Rua Independência, 68, sala 202, Nazaré, Salvador - Bahia, CEP: 40040-340. Fica eleito o foro da cidade do Salvador-Bahia, para diminuir quaisquer assuntos relacionados à instituição.

A Instituição tem como finalidades:

Participar das manifestações populares realizadas em Salvador ou em qualquer parte do planeta, inclusive realizando Produção Musical; Ter participação no carnaval desfilando como Bloco Carnavalesco; Estimular e apoiar manifestações e iniciativas culturais, com a realização conferencia, seminários e apresentações musicais; Defender os interesses da classe dos profissionais que trabalham em prol do crescimento da cultura;Fundir atividades de caráter social e beneficente de natureza educacional e cultural para todos,assistindo sem distinção de idade ou classe social; Estimular integração e a solidariedade entre seus associados,equipe e profissionais envolvidos;Trabalhar elementos da cultura baiana e brasileira e povos influentes em formação;Combater todo tipo de discriminação através de

ações coletivas, manifestações que coíbam atividades ilegais que atinjam cor,sexo,credo religioso dos indivíduos;Fazer parceria com o Poder Público e Privado, realizando a Gestão para espaços de Artes Cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas em equipamentos e espaços públicos e privados; Estimular desenvolvimento de Atividades Associativas Ligadas a Cultura e a Arte.

Pela seriedade e relevantes serviços sociais prestados a comunidade, é que propomos a renovação do Grupo Sociedade Recreativa, Cultural e Carnavalesca Bloco Alvorada, como entidade de utilidade pública municipal.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2013.
MOISÉS ROCHA